



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade de futura **contratação de empresa especializada para realizar curso de capacitação profissional com o tema “CEP com CPF (Territorialidade, Convivência e Proteção Social)” do Trabalho Social com Famílias e Territórios, com foco na complementaridade entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e sua articulação com a Proteção Social Especial, com supervisão continuada**, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

DADOS DO PROCESSO:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Unidade Administrativa Requirante:	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realizar curso de capacitação profissional com o tema “CEP com CPF (Territorialidade, Convivência e Proteção Social)” do Trabalho Social com Famílias e Territórios, com foco na complementaridade entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e sua articulação com a Proteção Social Especial, com supervisão continuada.
Previsão no plano de contratações anual	() Sim: (X) Não: pois a Administração não dispõe de um Plano Anual de Contratação, todavia o objeto desta contratação está de acordo com a Lei nº 8.143, de 18 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 8.207 de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	

1.1 Descrição do Problema:

1.1.1 É de suma importância que os servidores da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município de Lins/SP estejam sempre atualizados sobre os temas e disciplinas que integram sua área de atuação.

1.1.2 Para tal é necessária a realização de uma capacitação técnica e supervisão continuada direcionada às equipes técnicas que atuam na rede assistencial do Município de Lins/SP, conforme proposta apresentada pela Capacitação CEP com CPF (Territorialidade, Convivência e Proteção Social).

1.1.3 Nesse diapasão, a presente solicitação proporcionará que a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município de Lins/SP promova seus objetivos constitucionais, mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

1.2 Descrição da Necessidade:

1.2.1 A presente demanda tem por objetivo a contratação de capacitação técnica e supervisão continuada direcionada às equipes técnicas que atuam no SUAS do Município de Lins/SP

1.2.2 A qualificação dos trabalhadores é requisito fundamental para assegurar a qualidade e a efetividade da política pública de assistência social, especialmente no atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

1.2.3 A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) estabelecem que os serviços devem ser executados por equipes qualificadas, de forma a garantir a proteção social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a ampliação das capacidades de autonomia e convivência dos usuários. Nesse sentido, a formação continuada das equipes é um dever institucional e um investimento essencial para a qualidade e efetividade dos serviços socioassistenciais.

1.2.4 A capacitação CEP com CPF (Territorialidade, Convivência e Proteção Social) compreende 02 módulos presenciais com 16 (dezesesseis) horas ao todo e supervisão técnica continuada por doze meses, com acesso a plataforma digital que reúne materiais pedagógicos, planos de atividades, relatórios e instrumentos de gestão. O conteúdo abrange fundamentos da PNAS,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

planejamento de oficinas socioeducativas, estratégias de fortalecimento de vínculos e metodologias lúdicas e criativas para diferentes faixas etárias, alinhando-se integralmente às diretrizes da Proteção Social Básica.

1.2.5 A adoção dessa metodologia proporciona uniformização das práticas entre os territórios, aprimoramento técnico das equipes, melhoria dos registros e indicadores, e fortalecimento da rede comunitária local, assegurando a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

1.2.6 Dessa forma, a capacitação proposta representa medida estratégica para o aprimoramento da gestão e da execução dos serviços socioassistenciais, fortalecendo o papel do Município de Lins na promoção da proteção social básica e na valorização dos profissionais que atuam junto à comunidade. Uma empresa especializada possui expertise comprovada e metodologia apropriada para transmitir as melhores práticas, normas legais e procedimentos eficazes no atendimento a vítimas de violência, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção municipal e assegurando um suporte mais eficiente e humanizado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

1.2.7 Diante do exposto, certo de que a aprovação da contratação solicitada reflete diretamente no cumprimento da missão Administrativa desta Secretaria e que o processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é o meio mais eficaz que a Administração Pública Municipal possui para cumprir com o princípio da economicidade, legalidade e interesse público, bem como para atingir a eficiência administrativa, logo este Setor entende ser necessário a supracitada contratação.

2. Levantamento de Mercado:

2.1 Com base em dados disponíveis na internet e nos demais meios de verificação de preços e especificações, o objeto deste estudo pode ser descrito de forma apropriada às necessidades da demandante, também comparados a contratações similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado.

2.2 A capacitação em questão não pode ser comparada com os demais apresentados pelo mercado, devido aos aspectos apresentados no documento de caracterização do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.3 A capacitação terá como facilitador JOSÉ ARTUR CASTILHO, que é Educador Social, Trabalhador do SUAS com graduação em Pedagogia (UNIBF), Educação Social (UNINTER) e Ciências Biológicas (UFPA), especialização em Arte Educação (SENAC) e mestrado em Ciências Ambientais (UFPA), investigando as intersecções entre as políticas públicas de Educação Ambiental e de Assistência Social.

2.4 Possui ampla experiência na Proteção Social Básica, Especial e na Gestão do SUAS, tanto no serviço público quanto no terceiro setor.

2.5 Além disso, as palestras são adaptadas ao público específico (servidores do SUAS). Dessa forma, possibilitam a compreensão de temas como identificação de abusos, fortalecimento de vínculos, escuta especializada, dever de comunicar e papel da rede de proteção, sem expor ou revitimizar as pessoas atendidas.

2.6 A singularidade do trabalho desenvolvido pelo profissional – que alia domínio técnico sobre o SUAS, linguagem apropriada, metodologia interativa e comprovada eficácia em mobilizações públicas – torna inviável a substituição por outro prestador. Trata-se de uma proposta que extrapola a tradicional transmissão de conteúdo, promovendo efetiva transformação da escuta passiva em protagonismo informativo e preventivo.

2.7 A realização da contratação em análise possui pressupostos de uma **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, pois é possível inferir que o seu objeto se enquadra como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado à treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e com notória especialização, conforme documentos em anexo, considerando que:

- a) a característica do objeto torna a contratação singular;
- b) a escolha da capacitação a ser realizado em meados de outubro de 2026 atualizará conhecimentos e capacitará os profissionais atuantes da rede municipal de proteção e garantia dos direitos dos usuários do SUAS;
- c) não há como definir critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo, para a presente contratação;
- d) a empresa que ministrará a capacitação possui notória especialização, conforme documentação enviada; e





	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	

e) o compartilhamento de conhecimentos e experiências promove o desenvolvimento intelectual do profissional participante.

2.8 A escolha da Contratada foi feita com base nas seguintes razões:

a) ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com expertise no assunto;

b) objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos profissionais que trabalham na atuantes da rede municipal de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

c) notória especialização da empresa.

2.9 Fora feita pesquisa de preço por meio de consulta das contratações similares do objeto a ser contratado a fim de apurar se o preço está compatível com o praticado com o mercado.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

3.1.1 O objeto desta contratação, devido à sua natureza e característica, se enquadra como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos moldes do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021.

3.1.2 Também se enquadra com serviço de natureza comum.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

3.2.1 Prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses

3.3 Requisitos necessários:

3.3.1 Apresentação de programação de realização do Capacitação;

3.3.2 Apresentação da ementa da Capacitação condizente com o objetivo da capacitação em assuntos relacionados a contratação direta;

3.3.3 Apresentação de profissionais renomados e capacitados, com experiência na área do Evento a ser ministrado, para o desempenho das atribuições;

3.3.4 Apresentação de documentação para contratação;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	

3.3.5 As obrigações da Contratada serão as usuais e estarão previstas no Termo de Referência;

3.3.6 Não haverá eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por se tratar de pagamento de inscrição direcionada unicamente para participação de servidores em recurso de capacitação.

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

3.4.1 Os requisitos solicitados acima são indispensáveis, pois afetam na qualidade final do objeto a ser contratado.

4. Descrição da Solução como um todo:

4.1 A descrição como um todo abrange a contratação de uma empresa especializada para realizar o curso de capacitação profissional destinado aos profissionais da rede de assistência social em meados de outubro de 2026.

4.2 O curso será ministrado no formato presencial na cidade de Lins/SP, no auditório do Paço Municipal (sito à Rua Olavo Bilac, nº 670, Centro, Lins/SP), e os dias serão definidos pela Gerente de Proteção Especial de Alta Complexidade posteriormente.

4.3 O conteúdo programático será ministrado em dois dias, e está melhor detalhado na proposta comercial da Contratada.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

5.1 Do ponto de vista de viabilidade técnica, é inviável realizar contratações separadas, posto que a presente solução não comporta o parcelamento sem que haja o comprometimento do seu conjunto, por isso o parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

6.1 Não se vislumbra demais contratações.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

7.1 O quantitativo foi estimado tendo em vista a contratação de 01 curso de capacitação para os profissionais da rede municipal de proteção de garantia dos direitos da criança e do adolescente, sendo cerca de 80 profissionais.

8. Estimativa do valor da Contratação:

8.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

8.2 A ausência de mapa de preço se justifica por ser uma contratação por inexigibilidade nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, todavia fora feita pesquisa de preço por meio de consulta de contratações semelhantes. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

8.3 Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

8.4 A notória especialização do portfólio da empresa **Integra Social & Saúde LTDA** está de acordo com o disposto no §3º do art. 74 da Lei 14.133, afastando a obrigatoriedade de licitação. Esta exclusão se baseia na singularidade e na complexidade dos serviços prestados pela Contratada.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

9.1 A Administração não dispõe de um Plano Anual de Contratação, todavia o objeto desta contratação está de acordo com a Lei nº 8.143, de 18 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 8.207 de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

10. Resultados Pretendidos:

10.1 Com a presente contratação pretende-se:

- a) Manter os conhecimentos atualizados, proporcionando maior capacidade de decisão;
- b) Atender aos princípios da Administração Pública em especial o princípio da eficiência no serviço público;
- c) Melhorar os serviços prestados;
- d) Capacitar os agentes públicos da rede municipal de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente;
- e) Proporcionar subsídios e conteúdos para atendimento dos usuários do SUAS;
- f) Aprimorar habilidades e oferecer ferramentas e técnicas para gerenciar equipes e recursos, elaborar planos de ação e monitorar resultados;
- g) Aumentar a efetividade da rede municipal de garantia e direitos da criança e do adolescente
- h) Atender às demandas crescentes de trabalho, com profissionais que buscam se destacar com conhecimentos e ações.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

11.1 A Administração cederá espaço para a realização do curso presencial, sendo definido o auditório do Paço Municipal (Rua Olavo Bilac, nº 640, Centro, Lins/SP).

11.2 A Administração designará servidores para acompanhar e monitorar a ministração do curso.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

12.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.





	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	

13. Responsáveis:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Lins/SP, 23 de setembro de 2026.

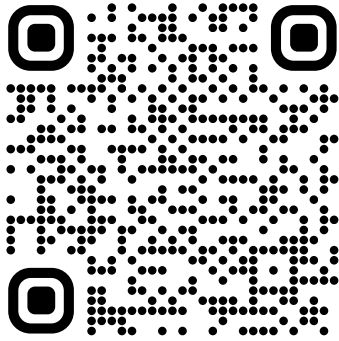
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante(s) Requisitante(s)	Integrante(s) de apoio técnico
LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA:421439908 04 Assinado de forma digital por LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA:42143990804 Dados: 2026.09.23 13:54:11 -03'00' Leonardo Rigo Ribeiro da Silva Agente Administrativo Matrícula: 5280	DANIA HAMAI GAMBETA INTERLANDI:2 8609016803 Assinado de forma digital por DANIA HAMAI GAMBETA INTERLANDI:28609016803 Dados: 2026.09.23 13:55:03 -03'00' Dânia Hamai Gambeta Interlandi Assistente Social Matrícula: 3874

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade Competente	
	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Rita De C. B. J. De Freitas Data: 23/09/2026 14:03 #a9b41c68b77011f1818d42010a2b6021
Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Ordenadora de Despesa	



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/d3d7e5ca608cc3cf41a8b2f3e1bbf32d7cb684df5f052a9f6>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

c04dfbda3e919eb70eec5551115
dc159ac561c650cb9e85e9abddf
068c34b737 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



Assinado eletronicamente por
Rita De C. B. J. De Freitas
Data: 23/09/2026 14:03
#a9b41c68b77011f181842010a2b6021

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria



23/09/2026 14:03 **Rita De Cássia Barreira Junquilha De Freitas (semas@lins.sp.gov.br, CPF 280.502.988-76)** criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: c04dfbda3e919eb70eec5551115dc159ac561c650cb9e85e9abddf068c34b737



23/09/2026 14:03 **Rita De Cássia Barreira Junquilha De Freitas (semas@lins.sp.gov.br, CPF 280.502.988-76)** visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 49823



23/09/2026 14:03 **Rita De Cássia Barreira Junquilha De Freitas (semas@lins.sp.gov.br, CPF 280.502.988-76)** assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Navegador: Chrome/153.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 49823 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.2397, -50.3368